



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 1890, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (Prace), em exercício, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 936 de 7 de junho de 2024 publicada no DOU em 14 de junho de 2024, folha nº 156 , tendo em vista os Processos nºs 23087.008605/2019-50; 23087.003954/2022-81 e 23087.010293/2023-21 e considerando o estabelecido pelo Regimento Interno do Departamento de Direitos Humanos e Inclusão (DDHI), aprovado pela Resolução nº 4/2019 do Colegiado de Assuntos Estudantis, resolve:

Art. 1º Alterar a Constituição, no âmbito do Departamento de Direitos Humanos e Inclusão (DDHI), do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UNIFAL-MG).

Parágrafo único. O NAI/UNIFAL-MG é uma comissão permanente, não deliberativa, responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e disseminação do conjunto de políticas, ações e serviços de acessibilidade para os(as) estudantes com deficiência, transtornos específicos da aprendizagem, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades e superdotação, a fim de que alcancem o desenvolvimento máximo possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 2º Designar os servidores a seguir listados para compor o NAI/UNIFAL-MG:

- Cláudia Tevfik Gomes- Professora do Magistério Superior - Presidente
- Daniela Coelho de Lima - Professora do Magistério Superior - Vice-Presidente
- Cássio Eduardo Batista Vasconcelos - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
- Edna de Oliveira - Pedagoga
- Fernanda Mitsue Soares Onuma - Professora do Magistério Superior
- José Paulo Carvalho dos Santos - Professor do Magistério Superior
- Kênia Eliber Vieira - Técnica em Assuntos Educacionais
- Márcia Helena Miranda Cardoso Podestá - Professora do Magistério Superior
- Ursulêia Aparecida de Oliveira - Técnica em Assuntos Educacionais

Art. 3º O mandato do presidente do núcleo é de 2 (dois) anos, permitidas reconduções, a contar a partir desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria altera a portaria nº 1001/2024, de 17-06-2024.

Ira de Lizandra Gonçalves
Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ira de Lizandra Gonçalves, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 25/10/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1379694** e o código CRC **43AAA5BD**.

Referência: Processo nº 23087.010293/2023-21

SEI nº 1379694